



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICAÇÃO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, para o veículo oficial Chevrolet Cobalt da Câmara Municipal de Olímpia, com assistência 24h, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa a contratação de seguro veicular total, para um automóvel, pelo período de 12 meses. Considerando que o veículo Chevrolet Cobalt Sedan, LTZ 1.8, Flex, modelo e fabricação 2014/2014, Patrimônio 000574, integra o patrimônio da Câmara Municipal de Olímpia. Considerando que a vigência da atual Apólice de Seguro encerra-se em 10/09/2024, faz-se necessário realizar nova contratação de empresa pelo período de um ano. Salienta-se que todos os veículos pertencentes a esta Casa de Leis são segurados, garantindo assim, a preservação do patrimônio público.

3. DESCRITIVO:

Item	Objeto	Período	Quant.	Estimativa de preço
1	Seguro total para o veículo oficial Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano de Fabricação: 2014; Modelo 2014; Placa: FQA-4482; Renavam: 01017424354	Anual	1	R\$ 2.052,16
	Valor total global:			R\$ 2.052,16

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência 24h, com as coberturas abaixo elencadas:

- a. Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
- b. Acidentes pessoais por passageiros;
- c. Danos materiais a terceiros;
- d. Danos corporais a terceiros;
- e. Danos morais e estéticos a terceiros;
- f. Colisão, choque, abalroamento ou capotagem acidental;
- g. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- h. Queda acidental, sobre o veículo, de qualquer agente externo;
- i. Queda, deslizamento ou vazamento —no veículo — da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de colisão, choque, abalroamento ou capotagem acidental;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- j. Raio e suas conseqüências, incêndio ou explosão acidental;
- k. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- l. Acidente durante transporte do veículo por qualquer meio apropriado;
- m. Atos danosos, praticados por terceiros;
- n. Submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- o. Danos provenientes de granizo, furacão e terremoto;
- p. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em conseqüência de um dos riscos cobertos;
- q. Roubo ou furto do rádio, toca CDs.

3.2 . A Assistência a vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada deve atender ao menos os seguintes serviços:

- a. Parabrisas;
- b. Vidro traseiro;
- c. Faróis;
- d. Faróis Led;
- e. Faróis Xenon;
- f. Lanterna
- g. Lanterna Led;
- h. Retrovisores; e
- i. Vidros laterais.

3.3. A Assistência 24 horas deverá atender no mínimo aos seguintes serviços:

- a. Socorro mecânico no local;
- b. Reboque do veículo por pane ou sinistro
- c. Transporte para recuperação do veículo
- d. Chaveiro
- e. Hospedagem
- f. Troca de pneus
- g. Translado de corpos e formalidades legais
- h. Transporte dos parceiros do veículo
- i. Falta de combustível

3.4. A Seguradora deverá cobrir os riscos derivados da Contratação, conforme cobertura mínima exigida, descrito abaixo:

Cobertura	Indenização
Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE
Acidentes pessoais por passageiros	R\$ 50.000,00
Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Danos corporais a terceiros	R\$ 700.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	R\$ 10.000,00
Parabrisas	Sem franquia
Vidro traseiro	Sem franquia
Faróis	Sem franquia
Faróis Led	Sem franquia
Faróis Xenon	Sem franquia
Lanterna	Sem franquia
Lanterna Led	Sem franquia
Retrovisores	Sem franquia
Vidros laterais	Sem franquia
Assistência 24H completa - Rede referenciada	Sem franquia

3.5. Especificações do veículo:

Tipo de Seguro:	Renovação sem sinistro
Veículo:	Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex - 5 Passageiros
Código FIPE:	44202
Ano Fabricação:	2014
Ano Modelo:	2014
Placa:	FQA-4482
Renavam:	01017424354
Nº CRLV	015230755010
Chassi:	9BGJC69Z0EB267281
Zero Km:	Não
Combustível:	Gasolina/Álcool
Capacidade	5 passageiros
Câmbio:	Manual



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Cor:	Preto
Seguro atual:	Porto Seguro - Apólice nº 0531678093161 - Validade: 10/09/2024
Observações:	O veículo não é blindado. Possui trava elétrica, alarme, monitoramento e rastreamento por satélite.
Local de garagem:	Garagem própria da Câmara Municipal de Olímpia, no mesmo endereço do prédio (Avenida Aurora Forti Neves, 867, CEP: 15400-057), fechada, coberta, com portão eletrônico, sistema de monitoramento e alarme.

3.6. DA APÓLICE E CLASSE BÔNUS ATUAIS

3.6.1. O veículo oficial a ser assegurado possui seguro ativo na presente data, através da apólice nº 0531678093161, com vigência das 24 horas do dia 10/09/2023 até as 24 horas do dia 10/09/2024, sendo necessária nova contratação (ou renovação) dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja visto os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

3.6.2 A atual apólice nº 0531678093161 poderá ser solicitada através do e-mail: dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br

3.6.3. Tendo em vista não haver histórico de comunicação de sinistros ou de utilização dos serviços contratados, deverá ser mantida e continuada a Classe de Bônus atual do veículo.

3.6.4. A apólice de seguro deverá enquadrar-se nas normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e conter os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

3.7. DA FRANQUIA

3.7.1. O tipo de franquia a ser aplicado na proposta e conseqüentemente na apólice é a franquia reduzida.

3.7.2. Os valores referentes às franquias deverão constar expressamente nas apólices ou em outro documento expedido pelas seguradoras, demonstrando claramente que os valores correspondentes às franquias se enquadram nos requisitos ora estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas. (Link de Acesso à Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

4.2. A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial, a regulamentação da Circular Susep 621/2021, a Circular Susep 639/2021 e alterações posteriores ou legislação que vier a substituí-las.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Não será aplicada a regra de participação exclusiva de MICROEMPRESAS – “ME” e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – “EPP” contida nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/06, visto que o art. 49 dispõe que a regra não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma, em razão da complexidade e natureza do serviço de Seguro Veicular, que é prestado apenas por empresas de grande porte, justifica-se a não aplicação da regra.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

A vigência da presente contratação será de 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da apólice de seguro, que será emitida na data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7.2. A Câmara Municipal de Olímpia poderá solicitar alteração na apólice de seguro, a ser processada pela CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA deverá indicar o valor global da proposta, devendo ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

7.4. A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e deverá conter, no mínimo:

- a) Nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto a SUSEP;
- b) Número do processo administrativo de registro junto à SUSEP do produto de seguro vinculado à apólice (não serão aceitas na apólice cláusulas não constantes no processo administrativo registrado junto à SUSEP e não acordadas na contratação);
- c) A discriminação, dos bens cobertos pelo seguro, incluindo instalações e conteúdo;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- d) Valores, em reais, de cada cobertura contratada;
- e) Período de vigência da apólice;
- f) A indicação de que trata de seguro contra Colisão, Incêndio, Roubo, furto, acidentes pessoais por passageiros, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estéticos a terceiros, danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada e assistência 24 horas completa - rede referenciada;
- g) O valor do prêmio total;
- h) Demais exigências do órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro (SUSEP).

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o pagamento do boleto ou nota fiscal, manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro veicular, objeto da contratação.

7.6. A apólice de seguro deverá ser entregue na Câmara Municipal de Olímpia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no seguinte endereço: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057 ou deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou disponibilizada via download através da Internet.

7.7 O fato de a CONTRATADA deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste instrumento, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

8.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal 14.133/21 e Ato da Presidência nº 26/2023, da Câmara Municipal de Olímpia, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

8.2. - O Setor responsável pela solicitação do serviço terá o encargo de realizar o recebimento e verificação do serviço, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

II- Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à emissão da apólice.

9.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica constando os produtos entregues ou serviços prestados, devendo serem retidos os impostos ou tributos relacionados ao fornecimento/prestação do serviço de acordo com a legislação vigente, encaminhando diretamente ao Setor de Contabilidade da Câmara de Olímpia, através do endereço tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Será selecionado o fornecedor que puder fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que possua o menor valor global.

10.2 No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

11.1.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista para o licitante vencedor:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011
- h) Contrato social consolidado, conforme a última alteração.
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II).
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo IV).

11.1.2. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação relativos à qualificação técnica e à habilitação econômico-financeira:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e
- c) Balanço Patrimonial.

11.1.3 O licitante deve apresentar o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais. Caso a empresa tenha sido constituída num prazo inferior a este período, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

11.1.4. Todos os documentos apresentados devem estar assinados por contabilista responsável com registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

11.2. As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta.

11.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, para as microempresas e as empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123 de 2006.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

11.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$2.052,16 (dois mil e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01- PODER LEGISLATIVO
01.02 - Secretaria Da Câmara
01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

14. VISTORIA FACULTATIVA:

14.1. Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação realizar vistoria técnica para melhor conhecimento acerca das condições do veículo e peculiaridades relativas ao objeto da contratação, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento no email dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999, sendo que a vistoria deverá ser realizada por representante da empresa devidamente identificado.

14.2. A vistoria poderá ocorrer até o prazo de encerramento de entrega das propostas.

14.3. A empresa que optar pela não realização da vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do veículo e demais detalhes da prestação de serviços para eximir-se de qualquer obrigação decorrente desta contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

No caso da substituição do Contrato de Compra/Prestação de Serviço, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIO APARECIDO BONARDI
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO I **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(a) representante _____, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e-mail _____, telefone de contato _____, vem, apresentar a **PROPOSTA COMERCIAL** referente ao Processo Administrativo nº 35/2024, que tem como objeto:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Seguro total para o veículo oficial Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano de Fabricação: 2014; Modelo 2014; Placa: FQA-4482; Renavam: 01017424354	Anual	1	R\$ xxx	R\$ xxx
	Valor total global:				R\$ xxx

OBSERVAÇÕES: A proposta comercial apresentada pela empresa licitante somente terá validade se preenchidos os seguintes requisitos:

- 1) validade da proposta: 60 dias;
- 2) estar a proposta de acordo com as exigências pretendidas pelo órgão licitante quanto ao serviço a ser contratado e;
- 3) conter assinatura ou carimbo do representante da empresa.

Olímpia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante

CARIMBO



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante da Dispensa de Licitação em epígrafe, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que não possui no quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso 278, XIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

Local, _____ de _____ de 2024.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO Nº 35/2024

DISPENSA Nº 22/2024

A Empresa inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no endereço, declara, para os devidos fins, que possuímos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

(Local)....., de de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1 – A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 – Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter o carimbo do CNPJ.